



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

**DECISÃO**

Interessado: **SHANNON MICHAEL WHEELLE**

Referência: Processo SEI nº **08286.000707/2021-10**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **SHANNON MICHAEL WHEELLE**, nacional dos Estados Unidos, RNM G466121P, teria se ausentado do País por período superior a dois anos, conforme previsto no Art. 135 do Decreto 9199/2017, o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO pela PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório Imigração: Perda/Cancelamento -Relatório s/ defesa URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES (22018171).
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/DREX, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/ES, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 09/02/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22018444** e o código CRC **5E449326**.